COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei 036, de 28.10.2022, de autoria do poder Executivo que "Estima Receita e Fixa as Despesas do Município para o exercício 2023 e dá outras providencias.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto é uma das três peças orçamentárias do Município e que aprovada servirá para que o município realize seus investimentos e custeios de 2023 e a mesma foi elaborada em conformidade com o projeto de Lei do Plano Plurianual 2023-2025 e com o projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas alterações. .

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 12 de Dezembro de 2022.

Ver^a. Rosa Helena da Costa Araújo Relatora

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. Marcos da Silva Souza

Presidente

Ver. Jair Fernandes da Silva
Vice-Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 12 de Dezembro de 2022.

Ver. Marcos da Silva Souza

Presidente